



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA ADRIANA ROSA DE SOUZA  
GUEDES 03429631556.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF sob o [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES 03429631556**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.875/0001-03, estabelecida na Avenida das Castanheiras, nº 1003, Bloco B, Lote 1310/1370, Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.900-100, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. **ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.011646/2016-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00196/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes a este Ministério, compreendendo o envelopamento, etiquetagem, triagem, carimbagem, dobragem em aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) objetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

J

9

Adriana Rosa de Souza Guedes

Roberto Jurado

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes a este Ministério, compreendendo o envelopamento, etiquetagem, contagem, triagem, carimbagem, dobragem em aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) objetos.	48.000	R\$ 0,1999	9.595,20

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura, com encerramento em 08/03/2018, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Orientação Normativa da AGU nº 39, de 2011, e art. 68 do Decreto nº 93.872, de 1986.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.595,20 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405015  
SB: 47

4.2. Para tanto, será emitida a nota de empenho de nº 2017NE800817.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Roberto Fuchs

## CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 479,76 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

*J* *PD* *Aurelio* *Roberto*

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

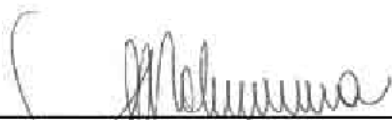
15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

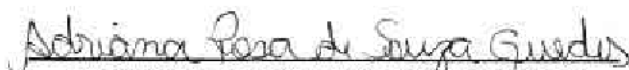
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (2) duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 08 de Setembro de 2017.

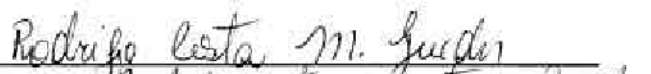


**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

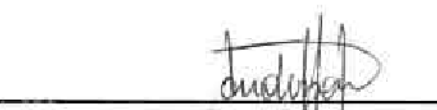


**ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES**  
Adriana Rosa de Souza Guedes 03429631556  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**



Nome: Rodrigo Costa Montenegro Guedes  
CPF: [REDACTED]



Nome: Anderson Dias Ferreira da Silva  
CPF: [REDACTED]  
Técnico Administrativo



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/DEAMP/2017

Objeto: Prestação de serviços isotópicos em 80 (oitenta) amostras de água, referentes à análise de Oxigênio-18 (<sup>18</sup>O) e Deutério (<sup>2</sup>H) e em 40 (quarenta) amostras de água relativas a Estrôncio (<sup>87</sup>Sr/<sup>86</sup>Sr), para atender à Proposta de Cooperação Técnica CPRM-ANA - "Estudos Hidrogeológicos da região metropolitana de São Luis-MA", conforme as especificações e os detalhes constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital - Processo nº 0023/17 - Data de Abertura das Propostas: 22/12/2017 às 09 horas - Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/12/2017 às 9h e 30 min - Edital: A disposição dos interessados gratuitamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cprm.gov.br](http://www.cprm.gov.br).

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR  
Pregoeiro

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PRODUÇÃO MINERALEDITAL DE INSTAURAÇÃO DE CADUCIDADE DE  
CONCESSÃO DE LAVRA

Torna público para conhecimento dos interessados (titular e, na sua falta, os herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados), a instauração de processo administrativo de Declaração de Caducidade da Concessão de Lavra:

DNPM nº 840.147/1996 - CAMARÁ ÁGUAS LTDA - ME, Portaria de Lavra nº 537, de 30/10/2002, publicada no DOU de 31/10/2002, Camaragibe e Recife/PE, por ocorrência de infração especificada no artigo 65, letra "e" do Código de Mineração e inciso II, do artigo 102 do Regulamento do Código de Mineração.

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 323010

Nº Processo: 78408.700291/2017.  
DISPENSAS Nº 4/2017. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 24426212000101. Contratado: SIRDALY RODRIGUES DE ALMEIDA - ME. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial, de conservação e limpeza nas instalações da Superintendência do DNPM no Estado do Amazonas. Fundamento Legal: Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/12/2017 a 05/06/2018. Valor Total: R\$82.554,12. Fonte: 250022018 - 2017NE800096. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 11/12/2017) 323002-32263-2017NE800012

## SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2017

O Superintendente da SUP/DNPM/CE torna público que a empresa MARTINS E REIS LTDA, inscrita CNPJ 02.710.009/0001-11, foi vencedora PE 001/2017-SUP/DNPM/CE, cujo objeto é contratação prestação serviços limpeza e conservação abrangendo todas as dependências do imóvel onde funciona Sede desta Superintendência, que compreenderá, além da mão de obra, o emprego de equipamentos, fornecimento de materiais e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, anexo do Edital, no valor anual de R\$ 112.058,52 (cento e doze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PEDRO VALBER MONTENE

(SIDECA - 11/12/2017) 323002-32263-2017NE800012

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 323005

Nº Processo: 48403700977201771. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, nacional. Tráfego fixo-fixo e fixo-móvel. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/12/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Praça Milton Campos, 201 Serra - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/323005-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/12/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDUARDO MENDES TEIXEIRA  
Chefe

(SIDECA - 11/12/2017) 323002-32263-2017NE800018

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017  
UASG 323011

Nº Processo: 48409990480201601. Objeto: Concerto de veículo oficial. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Baixo valor para execução do serviço. Declaração de Dispensa em 08/12/2017. WILZA MARIA DE AGUIAR. Chf. da Dga. Ratificação em 08/12/2017. LUIS FLAVIO NAGEM MORALES. Superintendente. Valor Global: R\$ 7.900,00. CNPJ CONTRATADA: 17.992.347/0001-60 EDSON MANGELO DE SOUZA 09981285897.

(SIDECA - 11/12/2017) 323011-32263-2017NE800027

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do instrumento contratual: CT-EPE-029/2015 - Aditivo 04. Processo: Pregão Eletrônico nº PE.EPE.019/2015. Contratado: RJ Locação de Veículos e Serviços Ltda - ME - 05.344.234/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: de 16/12/2017 até 15/12/2018. Valor Total: R\$ 184.292,06. Data de assinatura do Termo Aditivo: 04/12/2017.

## PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

AVISO DE ALTERAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 14739/2017

A PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A., estando em conformidade com legislação pertinente, informa que realizará Leilão de bens inservíveis, através do portal PETROCONNECT, às 15:00hs do dia 22/12/2017 no endereço eletrônico [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br). As informações complementares sobre os materiais, condições para participação e obtenção do Edital de Leilão poderão ser obtidas no Aviso de Licitação publicado no site da PETROBRAS ([www.petrobras.com.br](http://www.petrobras.com.br) - Canais de Negócios - Leilões de Materiais), cujo prazo limite para atendimento aos requisitos do Edital encerra-se em 15/12/2017. Publicado no DOU de 7/12/2017, Seção 3, pág. 146.

## COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

## Ministério do Desenvolvimento Social

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando à impressão dos materiais instrucionais de capacitação dos cursos "Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família" e "Formulários do Cadastro Único" MODALIDADE: Shopping (Comparação de Preços), no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7841-BR - Firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).  
VIGÊNCIA: 06/12/2017 - 26/02/2018  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.824 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)  
CONTRATADA: LogPress Soluções Gráficas LTDA. (CNPJ: 00.379.172/0001-18).

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017 - UASG 550005

Nº Processo: 71000011646201636.  
PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 17604875000103. Contratado: ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES -03429631556. Objeto: Prestação de serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes ao MDS, compreendendo o enve-lopamento, etiquetagem, triagem, carimbagem, dobragem de aproximadamente 48.000 objetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital. Fundamento Legal: Leis 8666/1993 e 10520/2002. Vigência: 08/12/2017 a 08/03/2018. Valor Total: R\$9.595,20. Fonte: 151000000 - 2017NE800817. Data de Assinatura: 08/12/2017.

(SICON - 11/12/2017) 550005-00001-2017NE000001

## EXTRAO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2017  
Nº do Processo: 71000.034317/2017-44. Unidade Descentralizadora: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado por PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA, Subsecretário de Assuntos Administrativos. Unidade Descentralizadora: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, representada por VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES, Diretora da Central de Compras. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2017, de 31/12/2017 a 31/12/2018, e a alteração do cronograma de descentralização de crédito para efeito da disponibilização pela UNIDADE DESCENTRALIZADA à UNIDADE DESCENTRALIZADORA do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal direta, por meio de táxi, no âmbito do Distrito Federal e entorno, prestado por fornecedor contratado pela Central de Compras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - TR anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2016. VALOR: R\$ 422.388,62 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para custeio das despesas de 16.378 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e oito) corridas estimadas para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018. VIGÊNCIA: de 31/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 07/12/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 - MDS

Conforme previsto na letra "i", do subitem 20.4 do Edital, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 90 de 04 de agosto de 2017, vem informar que após a abertura das Propostas de Preços, a menor proposta, de acordo como o item 14 do Edital, foi a da licitante Link/Bagg Comunicação e Propaganda Ltda. Informamos também que, após negociação, a licitante classificada em 1º lugar no Julgamento das Propostas Técnicas, cito: FIELDS Comunicação Ltda., concordou em praticar o menor preço citado.

A planilha com os Percentuais de descontos e de honorários apresentados pelas agências está à disposição de todos interessados no processo específico da contratação e poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@mids.gov.br](mailto:licitacao@mids.gov.br).

De acordo com os subitens 20.4 e 23.1 do Edital e alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir desta data, declaramos aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Central do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, localizado no Bloco A da Esplanada dos Ministérios, sala T-40, Térreo, CEP 70054-906, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Barreiras. Convocação: 1173743593 Maria Jose da Conceicao; 0988893410 Roberto Ferreira Gonçalves; 0256550310 Pedro Sergio de Oliveira; 1260565669 Pedro Sergio de Oliveira; Defesa: 1159254068 Cleonice de Farias Queiroz; 1312614541 Minervina dos Santos; Recurso: 1159249609 Moises Rodrigues Lopes; 0951164708 Francisca Maria de Jesus; 1198744127 Ermezina Rita de Souza; 0497207907 Ermezina Rita de Souza; 0978851609 Epitacio Joaquim de Souza; 0902774905 Joao Gusmao; Cobrança: 0940217589 Deusdete Alves de Jesus; 1173744824 Idalina Batista Barros; 1061266564 Joao Aparecido Pessoa da Silva; 1144647328 Jose de Castro e Silva; 1365641322 Maria Souza Dias; 5171799489 Lucilia Rosa de Souza; 0497207974 Idalina Batista Barros; GEX Cuiabá. Recurso: 1474411050 Ana Vieira da Silva; 5061492052 Genivaldo Carlos de Oliveira; 1327428986 Aluisio Alves; 1521980990 Ana Ferreira de Oliveira; GEX Garanhuns. Convocação: 1679093220 Josefa Bezerra da Silva Pereira; GEX Montes Claros. Convocação: 5427698805 Olegario Santos de Almeida; 5342880951 Idalino Viana; 1226248389 Antonio Pereira da Silva; Defesa: 1328456894 Herminia Fernandes Moreira; 6128802803 Gilmar Ferreira de Medeiros; 0429355092 Herminia Fernandes Moreira; 1179583725 Sebastiao Francisco de Moura; 0925425796 Maximiliana Marques Machado; Cobrança: 6075233133 Vanilson Pego da Cruz; GEX Niterói. Recurso: 0797869174 Nelci dos Santos Pinheiro; Cobrança: 1010949800 Jose Henrique Lopes Almeida; 0719922712 Paulo Fernandes; GEX Teresina. Defesa: 1601461140 Francisco Rodrigues da Silva; 1576748151 Lourenco Lopes da Silva; 1620146727 Francisca Vieira da Silva; 1601462236 Josefa Cristina de Jesus; 1630298643 Raimunda Rosa Ferreira Lima; 1639236128 Maria Helena Vieira da Silva Lima; 1630299810 Lino Marcos dos Santos; 1647773188 Al-